



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
CamPO BonITO

PROCESSO Nº 164/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 98/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 17/2022 de 17/01/22, sobre o Processo de Licitação nº 164/2022, que tem por objeto a Aquisição de refeição, almoço, servido diretamente no buffet, com pratos quentes, frios e carne, preparadas conforme padrões da Anvisa para funcionários a serviço no Município de Cascavel, conforme especificações constantes em Edital.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	VI. Extenso
JPS SERVICOS ALIMENTICIOS LTDA	47.739.165/0001-43	74.340,00	setenta e quatro mil trezentos e quarenta reais

Campo Bonito, 24 de outubro de 2022.


Sandra Scimeoni de Albuquerque
Pregoeira


Mário Weber
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

**Pregão Presencial 96/2022
Processo 159/2022**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45

CONTRATADA:

CONTRATO 289/2022- J A COLLA E CIA LTDA, CNPJ 79.132.932/0001-48, no valor R\$ 53.344,00 (cinquenta e três mil trezentos e quarenta e quatro reais)

CONTRATO 290/2022- ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA, CNPJ 15.252.790/0001-70, no valor de R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	Órgão
0	339030440000	1049		10	301	0802	08
0	339030440000	1085	103	15	452	0501	05
0	339030440000	1319	303	12	361	0601	06
0	339030440000	1320		8	244	1002	10
0	339030440000	1539		20	608	0901	09
0	339030440000	1636		27	695	0702	07
0	339030440000	1639		27	812	0701	07
0	339030440000	1810		8	244	1001	10

VIGÊNCIA: 12 meses

Foro: Comarca de Guaraniáçu

ASSINATURAS: Mário Weber, EDENI JOSE COLLA e ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

EDITAL Nº 005/2022

PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO BONITO - ESTADO DO PARANÁ.

A **Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Central**, constituída por meio da Portaria Nº 240/2022, considerando a Lei Nº 1496/2022 de 06 de Setembro de 2022, dispõe sobre o processo de escolha do diretor escolar nas instituições escolares da rede pública municipal de ensino, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital apresenta os candidatos aprovados na avaliação de mérito e desempenho e que apresentaram o Plano de Gestão Escolar a Secretaria Municipal de Educação de Campo Bonito na data estipulada no Edital nº 004/2022, referente a realização do processo de escolha dos diretores das instituições escolares da rede pública municipal de ensino de Campo Bonito - Estado do Paraná. Conforme Edital n.º 001/2022; Edital n.º 002/2022; Edital n.º 004/2022 e na Lei 1496/2022.

Art. 1º - Os candidatos listados neste edital deverão apresentar o plano de gestão escolar a respectiva comunidade escolar em que pleiteiam a vaga de direção conforme organização das respectivas comissões locais.

Nome	Instituição
Adriele Cristine Lengler Lunardi	Escola Municipal do Campo Santo Antonio
Marcia Adriane Balena	Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco
Maricleia Dias da Silva	Centro Municipal de Educação Infantil Therezinha Foschera
Solange Cristina da Cruz	Escola Municipal Lauro Luiz

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Bonito, 20 de outubro de 2022.

Cristiane Grzybowski Ripplinger
Secretária de Educação



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PORTARIA Nº.297/2022 em 24/10/2022

SUMULA: LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAUDE

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr. MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, Considerando LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2020 e laudo medico, RESOLVE:

CONCEDER;

Art. 1º - Ao servidor PEDRO SOARES, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, a partir de 14/10/2022, Licença para tratamento de saude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº. 252.

MARIO WEBER
Prefeito



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3404/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL, de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.7º da Lei 1456/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADAS:

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS.

15.451.0008.1.028000 - Construção e Manutenção de Calçadas e Praças.

4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO _____ R\$ 330.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar -Anulação de Dotação.

Despesa: 125

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS.

15.451.0008.1.028000 - Construção e Manutenção de Calçadas e Praças.

4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA _____ R\$ 130.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar -Anulação de Dotação.

Despesa: 126.

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$=460.000,00



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

SAÍDAS:

09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E D ECONÓMICO.
09.02 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COM. E SERVIÇOS.
23.661.0015.1.055000 – Construção de Barracão para Geração de Rendas.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis _____ R\$ 360.000,00
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres.
Ementa nº. 5 – Abre Crédito Suplementar –Anulação de Dotação.
Despesa 428.

04.00 – SECRETARIA DE NANÇAS.
04.01 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA.
04.123.0003.2.005000 – Manutenção das Atividades do D. de Contabilidade.
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação _____ R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres.
Ementa nº. 5 – Abre Crédito Suplementar –Anulação de Dotação.
Despesa 107.

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
03.02 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.
04.122.0005.2.0094000 – Manutenção de Internet.
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente _____ R\$ 55.000,00
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres.
Ementa nº. 5 – Abre Crédito Suplementar –Anulação de Dotação.
Despesa 77.

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.
04.122.0005.2.004000 – Manutenção das Atividades Administrativas.
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil _____ R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres.
Ementa nº. 5 – Abre Crédito Suplementar –Anulação de Dotação.
Despesa 58.

TOTAL DAS SAÍDAS _____ R\$=460.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na Fonte de Recursos – 000 – no valor de R\$=460.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de Outubro de 2022.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

DECRETO Nº. 3405/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1456 de 23/12/2021.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.361.0004.1.053000 - Ampliação e Reforma do CMEI - São Francisco

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES _____ R\$ 550.000,00

Fonte de Recursos - 103 - Recursos da Educação

Ementa nº. 10- Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 1831

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$=550.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado *Excesso de Arrecadação na fonte 103 no Montante de R\$ 550.000,00* conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de Outubro de 2022.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DECRETO Nº. 3406/2022

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo para os Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. – Fica decretado Ponto Facultativo, para as repartições Públicas Municipais, no dia 01/11/2022 (terça-feira), em virtude do feriado Municipal no dia 31/10/2022 (segunda-feira) e finados no dia 02/11/2022 (quarta-feira), retornando ao trabalho normal na quinta-feira dia 03/11/2022.

Parágrafo Único – Na mesma data, permanecerão de plantão os serviços considerados essenciais na Área de Saúde Pública Municipal e coleta de lixo.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Mario Weber
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL

Campos Bonito

DECRETO Nº. 3407/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1456 de 23/12/2021.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-50.000,00 (Cinqüenta mil reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS.
15.452.0008.2.027 000 - Manutenção do Departamento de Urbanismo.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres
Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.
Despesa: 136

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$= 50.000,00

SAÍDAS:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
10.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0007.2.020 000 - Manutenção do CRAS.
3.1.91.13.00 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AS. _____ R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos - 000 - RECURSOS LIVRES
Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.
Despesa: 431.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL.

02.01 - GABINETE DO PREFEITO.

04.122.0002.2.002 000 - Manutenção do Gabinete.

3.1.91.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. _____ R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos - 000 - RECURSOS LIVRES

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 1.

TOTAL DAS SAÍDAS _____ **R\$= 50.000,00**

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na fonte 000 de R\$ 50.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de Outubro de 2022.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3408/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.7º da Lei 1456 de 23/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-30.000,00 (Trinta mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.304.0006.2.054 000 - Manutenção Vigilância em Saúde.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil _____ R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos - 494 - Ações em Saúde

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 394

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$= 30.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação na fonte 494 - Recursos Saúde R\$ 30.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de Outubro de 2022.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL

Campe Bonito

DECRETO Nº. 3409/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1456 de 23/12/2021.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL.

02.04 - JUNTA DO SERVIÇOS MILITAR.

04.182.0002.2.035 000 - Manutenção DA JUNTA DO SERVIÇOS MILITAR

3.1.91.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. _____ R\$ 3.500,00

Fonte de Recursos - 000 - RECURSOS LIVRES

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 32

09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.

09.01 - FOMENTO.

20.608.0009.2.051 000 - Manutenção Agricultura

3.1.91.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos - 000 - RECURSOS LIVRES

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 408

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$= 13.500,00



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

SAÍDAS:

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.01 - DEPARTAMENTO DE ADM.

04.122.0005.2.004 000 - Manutenção Atividades Administrativas

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. _____ R\$ 13.500,00

Fonte de Recursos - 000 - RECURSOS LIVRES

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 65

TOTAL DAS SAÍDAS _____ R\$= 13.500,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na fonte 000 de R\$ 13.500,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de Outubro de 2022.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

LEI Nº. 1500/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADAS:

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS.

15.451.0008.1.028000 - Construção e Manutenção de Calçadas e Praças.

4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO _____ R\$ 330.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar -Anulação de Dotação.

Despesa: 125

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS.

15.451.0008.1.028000 - Construção e Manutenção de Calçadas e Praças.

4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA _____ R\$ 130.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar -Anulação de Dotação.

Despesa: 126.

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$=460.000,00



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

SAÍDAS:

09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E D ECONÔMICO.
09.02 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COM. E SERVIÇOS.
23.661.0015.1.055000 - Construção de Barracão para Geração de Rendas.
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis _____ R\$ 360.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar -Anulação de Dotação.

Despesa 428.

04.00 - SECRETARIA DE NANÇAS.
04.01 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA.
04.123.0003.2.005000 - Manutenção das Atividades do D. de Contabilidade.
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação _____ R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar -Anulação de Dotação.

Despesa 107.

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
03.02 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.
04.122.0005.2.0094000 - Manutenção de Internet.
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente _____ R\$ 55.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar -Anulação de Dotação.

Despesa 77.

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.
04.122.0005.2.004000 - Manutenção das Atividades Administrativas.
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil _____ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar -Anulação de Dotação.

Despesa 58.

TOTAL DAS SAÍDAS _____ R\$=460.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na Fonte de Recursos - 000 - no valor de R\$=460.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de Outubro de 2022.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL

Campos Bonito

LEI Nº. 1501/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.361.0004.1.053000 - Ampliação e Reforma do CMEI - São Francisco

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES _____ R\$ 550.000,00

Fonte de Recursos - 103 - Recursos da Educação

Ementa nº. 10- Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação.

Despesa:1831

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$=550.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação na fonte 103 no Montante de R\$ 550.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de Outubro de 2022.


MARIO WEBER
PREFEITO